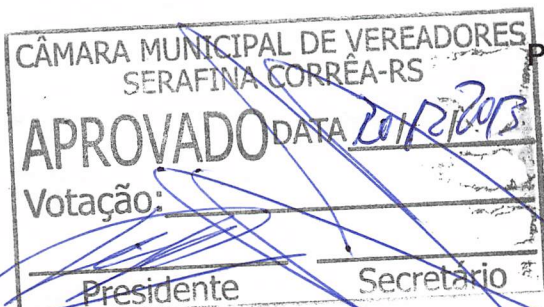




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 451/2013
Data: 10/12/13
Ass. g



PROJETO DE LEI Nº 165, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui projeto nas Leis n.º 2612/2009-Plurianual, n.º 2979/2012 – LDO, e na Lei n.º 2999/2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto na Lei n.º 2612/2009 - Plurianual, na Lei n.º 2979/2012 – LDO, e na Lei n.º 2999/2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.1304 Construção de Unidade Básica de Saúde Centro – Recurso Vinculado
Ministério da Saúde
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 773.000,00
10.301.1003.1305 Construção de Unidade Básica de Saúde Centro – Recurso Próprios
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

- a) O excesso de arrecadação do recurso vinculado recebido no valor de R\$ 154.600,00, da proposta n.º 11726967000113001 do Ministério da Saúde, e a receber da mesma proposta Ministério da Saúde no valor de R\$ 618.400,00.
- b) a redução na dotação orçamentária;
Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 16.000,00

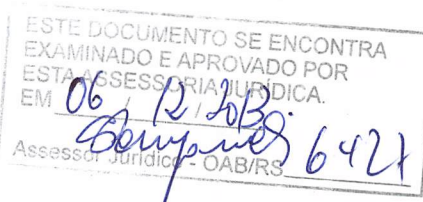
Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 6 de dezembro de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 451/2013
Data: 10/12/13
Ass. JS

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade solicitar autorização para o Poder Executivo Municipal a incluir atividade nas Leis nº 2612/2009 - Plurianual nº 2979/2012 – LDO, e na Lei nº 2999/2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias visando dar suporte financeiro para que possa ser atendido o Convênio 11726967000113001, relativo a construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, com recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Para melhor apreciação deste Parlamento encaminhamos em anexo cópia do plano de Trabalho.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, o qual se solicita a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, e antecipadamente agradeço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de dezembro de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal.

Cadastro de Proposta de UBS - Construção

Passo a passo. Clique aqui

PROPOSTA COMPLETA

Sua proposta estará completa após o preenchimento de todos os campos obrigatórios e visualização da mensagem "Proposta cadastrada com sucesso". Nesse momento ainda é possível realizar alteração na proposta ou excluí-la.

PROPOSTA ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Após clicar no botão "Priorizar e Enviar propostas", suas propostas serão enviadas para o Ministério da Saúde. Após enviar as propostas não será possível cadastrar novas, alterar ou excluir as propostas do componente em questão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 451/2013

Data: 10/12/13

Ass. *sd*

PROPOSTAS CADASTRADAS:

Número	Valor	Nome do Estabelecimento	Bairro	Proposta Completa?	Proposta Enviada para o Ministério?	Prioridade	-	Extrato	Excluir
11726967000113001	R\$ 773.000,00	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CENTRO	Sim	Sim	1	-	Extrato	-

[Voltar](#)

Departamento de Atenção Básica - DAB

E-mail: qualificaubs@saude.gov.br

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

Versão 1.0

© Ministério da Saúde / SAS / DAB - 2012

Atenção!

Prazo para cadastro de propostas encer

Warning: PDOStatement::fetchAll(): column 5 data was too large for buffer and was truncated to fit it in

E:\htdocs\www\kaka\dab\sistemas\propostas\lib\Model.php on line 340 Warning: PDOStatement::fetch(): column 7 data was too large for buffer and was truncated to fit it in E:\htdocs\www\kaka\dab\sistemas\propostas\lib\Model.php on line 338

RequalificaUBS

Data de última atualização: 10/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 451/2013

Data: 10/12/13

Ass. *gil*

Informações gerais

DADOS GERAIS

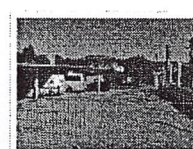
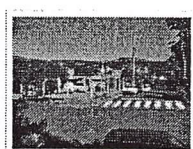
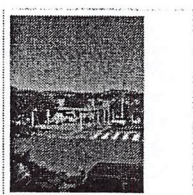
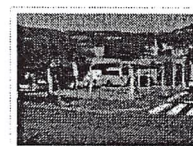
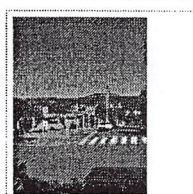
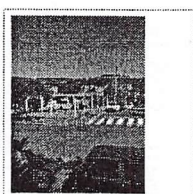
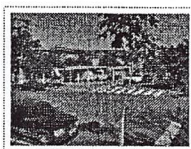
UF:	RS	Cidade:	SERAFINA CORRÊA
Número Proposta:	11726967000113001	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Proposta adequada	Porte da UBS:	Porte IV ou mais
Nome do Técnico:	GUILHERME MIGLIAVACCA	Telefone do Técnico:	54 - 99250467
Email do Técnico:	engenharia@serafinacorrea.rs.gov.br	CNES:	
Valor da Proposta:	R\$ 773.000,00	Código do IBGE:	432040
Ano de Cadastro:	2013	Endereço da Obra:	CENTRO RUA COSTA E SILVA 00
Nome do Estabelecimento:	UNIDADE BASICA DE SAUDE		

Documentos cadastrados pelo Município

Documento

Documento comprobatório do terreno

Fotografias cadastradas pelo Município



Histórico

Autor	CPF	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
					1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações. 2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida: I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação; II - segunda parcela,

Autor	CPF	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
MANUELA OLIVEIRA DA SILVA	06257265614	16/06/2013	16/06/2013	Favorável	equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações: III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações: § 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do caput, da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema. 3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da Portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php. 4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos: I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público. 5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da
MANUELA OLIVEIRA DA SILVA	06257265614	16/06/2013	16/06/2013	Favorável	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 451/2013

Data: 10/12/13

Ass. g.e